



Lei Municipal n° 2.079/2025

“Altera a redação do Art. 4° e §2° do Art. 10 da Lei Municipal nº1.491/2015 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1° Altera a redação do Art. 4° da Lei Municipal nº 1.491/2015 – Cria no âmbito do Município de Hulha Negra, o Programa “Caminhos da Produção”, voltado para o setor agropecuário do Município e, o Fundo Municipal da Agricultura (F.M.A.) – passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° Os serviços solicitados serão executados mediante cadastro realizado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, bem como de prévio recolhimento da taxa correspondente à contrapartida do produtor rural, através de Guias de Recolhimento de Arrecadação Municipal em nome do programa, que deverá ser equivalente a 30% do valor total do serviço, sendo 70% correspondente ao subsídio municipal.

Art. 2° Altera a redação do §2° do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.491/2015, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 10NR

§1°... NR

§ 2° O Edital para abertura das inscrições aos interessados em participar do Programa, ou seu correlato, deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para abertura das inscrições, devendo ser, inclusive, encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores com a mesma antecedência ora estabelecida.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO, 28 de março de 2025.

FERNANDO CAMPANI
PREFEITO

